



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ERRATA DO EDITAL RDC PRESENCIAL Nº. 001/2017- PMMA - SEMOB**

O Departamento de Compras e Licitações do Município de Monte Alegre, designada pela Portaria Especial de Licitação nº. 631/2017, de 04 de dezembro de 2017, na pessoa de seu Presidente, vem por meio deste para tornar público e a quem se fizer necessário que foi corrigido o subitem a.1.3, do referido edital o qual passa a ser assim:

**ONDE SE LÊ:**

**subitem a.1.3**

a.1.3) A visita técnica coletiva será realizada no dia abaixo indicado, e será acompanhada pelo Engenheiro designado pela SEMOB / DPO, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Sala de Compras e Licitações/PMMA. A visita deverá ser agendada com antecedência de no mínimo cinco dias. **Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ - \_\_\_ hs.**

**ANEXO V**

**Cronograma físico e financeiro  
(será proposto pela contratada)  
Prazo de execução**

Não poderá ultrapassar o prazo máximo de 12 meses

**LEIA-SE:**

**subitem a.1.3**

a.1.3) A visita técnica coletiva será realizada no dia abaixo indicado, e será acompanhada pelo Engenheiro designado pela SEMOB / DPO, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Sala de Compras e Licitações/PMMA. A visita deverá ser agendada com antecedência de no mínimo cinco dias. **Data: 04 /01/2018 – às 10:00 hs.**

**ANEXO V**

**Cronograma físico e financeiro  
(será proposto pela contratada)  
Prazo de execução**

Não poderá ultrapassar o prazo máximo de 18 meses

Nada mais fica alterado no certame, permanecendo os prazos e datas inalteradas, tudo em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Monte Alegre, 26 de dezembro de 2017.*

**Jairo Castro da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação